

Aprovado em 27/9/71

Aprova-se, com as recomendações constantes do parecer, a indicação do Sr. Clóvis Gloeden para Instrutor, da disciplina, de Contabilidade, no IMES de São Caetano do Sul.

PROCESSO CEE N°: 761/71

INTERESSADO : CLOVIS GLOEDEN

ASSUNTO : Indicação Regência de disciplina Contabilidade Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS

O Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica o Sr. Clóvis Gloeden para regente da disciplina de Contabilidade do Curso de Ciências Econômicas e Administração de Empresas.

O interessado é diplomado em Ciências Econômicas pela Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais "Coração de Jesus" da PUCSP g exerce funções de professor na Faculdade Municipal de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, sem, contudo, Juntar documentação probatória. Foi também aprovado pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação para a regência da disciplina de Contabilidade, pelo parecer n° 238/68.

Não apresenta trabalhos publicados, nem frequentou cursos de pós-graduação ou extensão.

Desenvolveu atividades profissionais junto à Administração Pública e Privada no que se refere a assuntos econômicos e contábeis.

O seu curriculum permite apenas que nos pronunciemos favoravelmente a sua admissão em nível inicial de carreira, ou seja, Instrutor, frisando, todavia, que sua atuação seja avaliada após 2 anos de contratação.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 13 de setembro de 1971.

(aa) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente

Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS - Rolator

Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO

Conselheiro Pe. ALDEMAR MOREIRA

Conselheira AMÉLIA A. DOMINGUES DE CASTRO

Conselheiro MOACYR E. VAZ GUIMARÃES

Conselheiro OSWALDO B. DE MELLO

Conselheiro WLADEMIR PEREIRA